



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia
 Rodovia BR 050, Km 78, Bloco 1CCG, Sala 206 - Bairro Glória, Uberlândia-MG, CEP 38408-100
 Telefone: (34) 2512-6715/6716 - www.ppga.iciag.ufu.br - posagro@ufu.br



EDITAL PPGAG Nº 2/2019

07 de junho de 2019

Processo nº 23117.049527/2019-49

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção para Ingresso de alunos regulares no Programa de Pós-Graduação em Agronomia –Turma 2020/1

O Extrato do edital foi publicado no dia 01 de julho de 2019 na seção 3, do Diário Oficial da União e dia 03 de julho de 2019 do “Jornal 10” sediado na cidade de Uberlândia, MG.

O coordenador do Programa de Pós-graduação em Agronomia (PPGAG), do Instituto de Ciências Agrárias (ICIAG), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), faz saber a todos quanto virem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que serão abertas as inscrições e o processo de seleção para alunos regulares no PPGAG, modalidades Curso de Mestrado Acadêmico e Curso de Doutorado Acadêmico, para ingresso no primeiro semestre de 2020.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo será regido por este edital, pelas legislações do ICIAG e do PPGAG, pelas resoluções nº 12/2008, 19/2009, 02/2011 do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação (CONPEP) da UFU, pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e pela Resolução 06/2017 do CONPEP.

1.2. A Comissão Avaliadora nomeada pelo Colegiado do PPGAG e pelo Instituto de Ciências Agrárias portaria SEI DIRICIAG Nº 74, DE 10 DE JUNHO DE 2019, para este Processo Seletivo é composta pelos professores: Hamilton Seron Pereira (presidente), José Magno Queiroz Luz, Mayara Stanger, Cleyton Batista de Alvarenga.

1.3. A Prova de conhecimento em Agronomia será realizado no Campus Glória da UFU em Uberlândia-MG. O bloco e as salas onde ocorrerão a prova serão divulgados no sítio do PPGAG (www.ppga.iciag.ufu.br).

1.4. As informações e instruções pertinentes ao Processo Seletivo, incluindo o edital e seus anexos, serão disponibilizadas no sítio do PPGAG (www.ppga.iciag.ufu.br).

1.5. O atendimento aos interessados se dará em dias úteis das 8 as 11 hs e das 13 as 16 hs no seguinte endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Programa de Pós-graduação em Agronomia/Instituto de Ciências Agrárias
 Campus Glória - Rodovia BR 050 KM 78 - BLOCO:CCG, SALA - 1C 206B
 Uberlândia - MG - CEP 38410-337

2. NÚMERO DE VAGAS

2.1. Número de vagas para ingresso no primeiro semestre de 2020:

Modalidade	Ampla concorrência	Pretos, pardos e indígenas	Pessoas com deficiência	vagas
Alunos regulares				
Mestrado acadêmico	16	4	1	21
Doutorado acadêmico	9	3	1	13

- 2.1.1. A distribuição das vagas por área de concentração/linhas de pesquisa está descrita no anexo I.
- 2.1.2. No caso de processos seletivos nos quais o candidato concorre a vagas em área de concentração ou linhas de pesquisa serão adotados, dentro de cada uma destas, os mesmos proporcionais gerais definidos no art. 5º da resolução 06/2017 do CONPEP, buscando equilíbrio entre áreas ou linhas.
- 2.2. A comissão permanente nomeada pela Portaria SEI DIRICIAG Nº 39, de 07 de Junho de 2018 fará o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas (Art. 9º da resolução 06/2017 CONPEP);
- 2.3. Os candidatos que se inscreverem nas modalidades pretos, pardos e indígenas ou pessoas com deficiência terão suas inscrições homologadas pela comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas (Art. 10º e 11º da resolução 06/2017 CONPEP);
- 2.4. Nas eventuais impugnações solicitadas por terceiros às inscrições e recursos às decisões de admissão ou inadmissão da cota serão observados os seguintes critérios:
- I - entrevista com os componentes do Colegiado do Programa de Pós-graduação;
 - II - histórico das autodeclarações do candidato interessado em outros certames; e
 - III - estudo da árvore genealógica (Art. 12º da resolução 06/2017 CONPEP);
- 2.5. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;
- 2.6. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena e com deficiência posteriormente classificado;
- 2.7. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação (artigo 5º Resolução 06/2017 CONPEP).
- 2.8. A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art. 4º § 2º da Lei no 13.146/2015.

3. PRÉ-REQUISITOS

- 3.1. Para o Mestrado, as vagas destinam-se a egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), nas áreas de Agronomia, Engenharia Ambiental, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal, Biologia, Geografia, Química e Zootecnia;
- 3.2. Para o Doutorado, as vagas destinam-se a portadores de diploma de Mestrado *stricto sensu* concluído em programas de pós-graduação recomendados pela CAPES, na área de Ciências Agrárias, Engenharia Ambiental, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal, Biologia, Geografia, Química e Zootecnia;
- 3.3. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e assemelhados e só serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior;
- 3.4. Para o Mestrado poderão se inscrever egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena), não previstos em 3.1, reconhecidos pelo MEC, assim como para o Doutorado poderão se inscrever egressos de cursos de mestrado, não previstos em 3.2, reconhecidos pela CAPES. **Nestes casos, o candidato deverá anexar justificativa da solicitação de inscrição** que será analisada pela Comissão Avaliadora, podendo esta deferir ou indeferir a inscrição. A Comissão poderá ainda solicitar documentação comprobatória para subsidiar a justificativa apresentada pelo candidato.

4. INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato ao PPGAG consiste no envio da **documentação exigida no item 5 via correio ou pessoalmente no endereço descrito no item 1.5**. A análise dessa documentação será feita por servidores públicos da Secretaria do PPGAG e Comissão Avaliadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital quanto às exigências e aos prazos;

4.2. O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste edital, acondicionada em envelope lacrado, estando consignado na parte de fora do mesmo o seu remetente, com o respectivo endereço, e o destinatário na seguinte forma:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Programa de Pós-graduação em Agronomia/Instituto de Ciências Agrárias
Campus Glória - Rodovia BR 050 KM 78 - BLOCO:CCG, SALA - 1C 206B
Uberlândia - MG - CEP 38410-337

4.3. O envelope deverá ser postado/despachado dentro do período de inscrição (05/08/2019 a 20/08/2019) e entregue no PPGAG no máximo em 72 (setenta e duas) horas após o encerramento das inscrições;

4.4. O PPGAG não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega do envelope. Assim, é de inteira responsabilidade do candidato o envelope encaminhado pelo serviço de encomendas;

4.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por correio eletrônico. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa. Uma única exceção está prevista no item 3.4, uma vez que a Comissão Avaliadora poderá solicitar documento suplementar para candidatos de outras áreas.

4.6. O cronograma das inscrições é o seguinte:

Atividade	Data	Horário	Local
Período de inscrição	05/08/2019 a 20/08/2019	8 as 11 h e 13 as 16 h (dias úteis)	Pessoalmente ou via correio
Análise da documentação deferimento ou indeferimento (com justificativa)	30/08/2019	14:00 h	www.ppga.iciag.ufu.br

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

Os documentos exigidos para a inscrição deverão ser encadernados, tipo espiral, em único volume, na ordem em que são descritos abaixo:

- 5.1. Formulário próprio de inscrição disponível no sítio do PPGAG (www.ppga.iciag.ufu.br);
- 5.2. CPF;
- 5.3. Documento de identidade;
- 5.4. Certidão de quitação eleitoral;
- 5.5. Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- 5.6. Para candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiência, anexar documento de autodeclaração, conforme os quesitos cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 5.7. Cópia simples (sem necessidade de autenticação) e legível (frente e verso, quando for o caso) de:

5.7.1. Para o Mestrado, Diploma de Graduação. Na falta do diploma, serão aceitos para fins de inscrição, atestado ou certidão de conclusão do curso de graduação, ou declaração emitida por órgão competente da instituição de que concluirá o curso superior até a data da matrícula;

5.7.1.1. Candidatos sem o Diploma de Graduação poderão se inscrever desde que a conclusão do curso se dê até o dia anterior à matrícula no programa;

5.7.2. Para o Doutorado, Diploma de Mestre. Na falta do diploma, serão aceitas para fins de inscrição, cópia da ata de defesa de Mestrado ou declaração emitida por órgão competente da instituição de que concluirá o mestrado até a data da matrícula. Documentos emitidos por orientadores de Mestrado indicando data de defesa não serão aceitos, assim como documentos de matrícula como aluno especial de Doutorado no PPGAG ou em outro Programa.

5.7.2.1. Candidatos sem o diploma de Mestre poderão se inscrever desde que a defesa de Mestrado se dê até o dia anterior à matrícula no programa (PPGAG).

5.8. Formulário Próprio de pontuação do *Curriculum vitae* disponível no sítio www.ppga.iciag.ufu.br, e documentos comprobatórios (que deverão ser anexados na ordem em que as produções científicas aparecerem no formulário de pontuação do *Curriculum vitae*). Não serão aceitas como comprovantes mídias eletrônicas (CD, DVD ou pen-drives) ou mesmo indicação do candidato para busca em sites.

6. PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

6.1. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será composto de 2 (duas) etapas eliminatórias (obrigatórias) e classificatórias com pesos distintos, sendo elas: Prova Escrita de Conhecimento em Agronomia (ETAPA 1) e Pontuação do *Curriculum vitae* comprovado (ETAPA 2).

6.1.1. Prova escrita de conhecimento em Agronomia (peso 3) - ETAPA 1

A prova única de conhecimento em Agronomia, comum a todos os candidatos ao Mestrado e Doutorado, será realizada no dia 27/09/2019 às 14:00 hs e terá duração de duas horas, a contar de seu início.

Não se admitirá a consulta de qualquer material bibliográfico, impresso ou eletrônico. O bloco e a sala do Campus Glória, local da prova, será divulgada no sítio www.ppga.iciag.ufu.br;

A prova será composta por 25 questões de múltipla escolha e a literatura/bibliografia recomendada encontra-se no **Anexo II** deste Edital.

A pontuação desta etapa será a nota da prova, de 0 (zero) a 10 (dez), multiplicada pelo peso 3 (três).

Serão desclassificados os candidatos ao Mestrado e Doutorado com nota inferior a 5 (cinco) na Prova Escrita de Conhecimento em Agronomia.

6.1.2. Pontuação do *Curriculum vitae* comprovado (peso 2) - ETAPA 2

A partir do formulário próprio disponível em www.ppga.iciag.ufu.br o *Curriculum vitae* será pontuado por itens e subitens de 1 a 8, incluindo pontuação máxima, quando couber. O detalhamento dos itens pontuáveis e as formas de comprovação estão descritos no **Anexo III** deste edital.

6.1.2.1. O *Curriculum* de maior pontuação para o Mestrado e o *Curriculum* de maior pontuação para o Doutorado terão equivalência à nota 10 e os demais *curriculum* dentro de cada curso (Mestrado e Doutorado) serão pontuados proporcionalmente;

6.1.2.2. A pontuação desta etapa será a pontuação do *curriculum*, de 0 (zero) a 10 (dez), multiplicada pelo peso 2 (dois);

6.1.2.3. Informações adicionais sobre a pontuação;

- ◆ Só serão pontuados os itens e subitens devidamente comprovados;
- ◆ Será considerada produção a partir de 2015 (inclusive) até o dia das inscrições, exceto para os itens 4 a 8 que não há limitação de tempo;
- ◆ Em caso de duplicidade de produção (nos itens e subitens de 1 a 3) valerá apenas a produção de maior pontuação;
- ◆ Para cada candidato será considerada a pontuação com duas casas decimais;
- ◆ Serão desclassificados os candidatos ao Mestrado e Doutorado com nota zero na pontuação do *Curriculum vitae*.
- ◆ Não incluir atividades que não se enquadram nos itens de 1 a 8 ou estejam fora do período estipulado para os itens de 1 a 3;

6.2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 6.2.1. A pontuação total do candidato será obtida pelo somatório das pontuações de cada etapa;
- 6.2.2. Os candidatos ao Mestrado serão classificados **dentro da área de atuação do orientador** (**Anexo I** deste edital), assim como os candidatos ao Doutorado (**Anexo I** deste edital);
- 6.2.2.1. Em caso de empate, a Comissão Avaliadora usará os seguintes critérios, nesta ordem: Pontuação obtida na prova de conhecimento em Agronomia, seguida por Pontuação obtida no *Curriculum vitae*;
- 6.2.3. Candidatos aprovados, mas que não obtiverem classificação **para a área de atuação do orientador** para a qual se inscreveram poderão, com a aprovação do Colegiado, ser classificados para outra área de atuação, desde que haja vaga disponível e ambos, candidato e docente orientador, estejam de acordo, respeitando-se a ordem de classificação geral;
- 6.2.4. As duas etapas do processo seletivo para o Mestrado e Doutorado serão eliminatórias e classificatórias e acontecerão na Universidade Federal de Uberlândia no Campus Glória;
- 6.2.5. Serão classificados os candidatos ao Mestrado e Doutorado com nota igual ou superior a 5 (cinco) na Prova Escrita de Conhecimento em Agronomia e nota superior a zero na pontuação do *Curriculum vitae*.
- 6.2.6. A lista com a pontuação dos candidatos será divulgada no dia 11/10/2019 as 14:00 h no sítio www.ppga.iciag.ufu.br.
- 6.2.7. A lista com a classificação final dos candidatos será divulgada no dia 21/10/2019 as 14:00 h no sítio www.ppga.iciag.ufu.br.

7. RECURSOS

- 7.1. Serão admitidos recursos quanto:
- 7.2. Inscrição do Processo Seletivo (período do recurso 02 e 03/09/2019);
- 7.3. Ao resultado das duas etapas: Prova escrita de conhecimento em Agronomia e Pontuação do *Curriculum vitae* (período do recurso 14 e 15/10/2019);
- 7.4. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido. O documento relativo à interposição de recurso deverá ser protocolado exclusivamente na secretaria do PPGAG (em duas vias). **Não serão admitidos recursos por meio eletrônico;**
- 7.5. O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, colegiado do PPGAG; segunda instância, Conselho do ICIAG e terceira instância, CONPEP. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior;
- 7.6. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos;
- 7.7. Nos eventuais recursos sobre as questões da prova escrita deverá constar a bibliografia consultada;
- 7.8. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso;
- 7.9. Os resultados dos recursos em cada etapa poderão resultar numa eventual mudança na ordem geral de classificação.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria;

- 8.2. O candidato deverá comparecer ao local da prova com 15 minutos de antecedência. Em hipótese alguma será admitida a entrada de candidato após o horário previsto;
- 8.3. Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto aos locais, datas e horários de prova, classificação e aprovação dos candidatos;
- 8.4. A Comissão Avaliadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas ou mesmo aumentar o número de vagas, sem alterar a Resolução 06/2017 CONPEP;
- 8.5. Os candidatos classificados além do número oficial de vagas poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas;
- 8.6. A Comissão Avaliadora apresentará relatório circunstanciado sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para correção de provas e atribuição de notas aos candidatos;
- 8.7. Os resultados finais serão homologados pelo Diretor do ICIAG e divulgados por nome com as notas detalhadas de cada etapa;
- 8.8. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na secretaria do PPGAG, segundo o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU, o Regulamento do PPGAG, as normas gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU;
- 8.9. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou documentos apresentados;
- 8.10. O candidato, portador ou não de deficiência, que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá enviar, até 05 dias antes, impreterivelmente, à secretaria do PPGAG solicitação de condições especiais. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade;
- 8.11. A documentação de inscrição dos candidatos não selecionados, incluindo os currículos, estará à disposição dos mesmos durante 15 dias após a divulgação do resultado final, na secretaria do PPGAG. Após este prazo será inutilizada e eliminada;
- 8.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora conjuntamente com o Colegiado do PPGAG.

9. CRONOGRAMA COMPLETO DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Data	Horário/local
Inscrições	05/08/2019 a 20/08/2019	Pessoalmente ou por correio
Resultado da análise da documentação	30/08/2019	14 h no sítio do PPGAG
Período de recurso das inscrições	02 e 03/09/2019	8 as 11 h e 13 as 16 h na secretaria do PPGAG
Parecer dos recursos impetrados quanto à inscrição	09/09/2019	14 h no sítio do PPGAG
1ª Etapa: Prova escrita de Conhecimento em Agronomia	27/09/2019	Das 14 as 16 h em bloco e salas a confirmar
2ª Etapa: Pontuação do <i>Curriculum vitae</i> comprovado	11/10/2019	-----
Divulgação da pontuação das duas etapas	11/10/2019	14 h no sítio do PPGAG
Período de recurso das duas etapas do Processo Seletivo	14 e 15/10/2019	8 as 11 h e 13 as 16 h na secretaria do PPGAG
Parecer dos recursos impetrados quanto às etapas do Processo Seletivo	18/10/2019	As 10 h no sítio e na secretaria do PPGAG
Divulgação do Resultado final após interposição de recursos aprovado pelo Colegiado do Programa	21/10/2019	As 14 h no sítio e na secretaria do PPGAG

Uberlândia, 07 de Junho de 2019

Marcus Vinicius Sampaio

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronomia

PORTARIA SEI REITO Nº 394, DE 09 DE ABRIL DE 2019

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Sampaio, Coordenador(a)**, em 27/06/2019, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de](#)



[2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1308194** e o código CRC **87E257B1**.